

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 093/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 93/2023

DATA: 29 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 34.366,18(trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavo), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007.2064 - Vigilância em Saúde das Ações de Vigilância Epidemiológica, Dengue e Vig. Sus
3.3.90.30.00.00 – 49410 - Material de Consumo R\$ 24.366,18
3.3.90.39.00.00 – 49410 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00 – 49410 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P. Jurídica R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 49410 R\$ 34.366,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:798708D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2023. Edição 2847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>